



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Governador Magalhães Pinto – 505 – Bairro São Geraldo, CEP: 39.500-000
Email: smasmonteezul@hotmail.com Tel: 38 3811-1499

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES NA CIDADE DE MONTE AZUL-2019

A avaliação psicológica consiste em processo técnico e científico de coleta de dados, estudo e interpretação de informações a respeito dos fenômenos psicológicos, que são resultantes do indivíduo com a sociedade, utilizando-se, para tanto, de estratégias psicológicas – métodos, técnicas e instrumentos. Nesta avaliação foram analisadas as condições psicológicas adequadas do conselheiro para trabalhar com conflitos sociofamiliares relativos ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições constantes nos artigos 95 e 136 da lei federal 8.069/90 e da legislação municipal em vigor, de acordo com a cartilha “Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento”, da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ano 2007. Para tanto, os conselheiros devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, comunicação, buscar e repassar informações, interlocução, negociação, articulação, administrar o tempo, realizar reuniões eficazes, criatividade institucional e comunitária.

O processo avaliativo consiste em:

- Preenchimento de questionário igual a todos os candidatos;
- Entrevista livre;
- Entrevista diretiva abordando temáticas relacionadas ao pleno exercício da função de conselheiro tutelar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Governador Magalhães Pinto – 505 – Bairro São Geraldo, CEP: 39.500-000
Email: smasmonteazul@hotmail.com Tel: 38 3811-1499

Os candidatos avaliados foram:

Claudinei Barbosa dos Santos (INAPTO)
Fabiano Leite Ribeiro dos Santos (APTO)
Rebeka Castro (APTO)
Aline Das Neves Dias (APTO)
Wanessa Priscila Jorge da Cunha (APTO)
Karla Tatiele Alves da Silva (INAPTO)
Thatila Emanoelly M. Passos Santos (INAPTO)
Cristian Rodrigo Fernandes dos Anjos (APTO)
André Luiz Pinheiro Dias (INAPTO)
Cristina Ferreira da Silva (APTO)
Maridete Ferreira da Silva (APTO)
Mario Xavier Junior (APTO)
Maria Cristina dos Santos (APTO)
Emanuely Ayanne Antunes Medeiros (APTO)
Claudia Aparecida Pereira Santos (APTO)
Claudia Daiana Gonçalves Bezzerra (APTO)

APTO: Demonstra perfil adequado para ser conselheiro tutelar

INAPTO: Significa que o candidato não apresentou no processo, perfil psicológico compatível com o perfil psicológico profissional.

IMPORTANTE: O candidato “**inapto**” na avaliação psicológica, não pressupõe a existência de transtornos mentais, indica, tão somente, que o candidato avaliado não atende ao perfil exigido para a função de conselheiro tutelar.

Monte Azul, 15 de Julho de 2019


Cid Campos Chaves
Psicólogo